



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 80 / 2019

Autoria: **David Ribeiro da Silva**

Assunto: **Providências urgentes para apuração de crime de responsabilidade do Prefeito Mamoru Nakashima e demais Agentes Políticos**

Egrégio Plenário:

No exercício das prerrogativas do mandato eletivo a mim conferidas na presente legislatura, que me outorgam o **poder-dever de fiscalização sobre os atos do Poder Executivo**, com base nos Artigos 9º, XI e 10 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 1º da Lei Federal 9051/95 e, sobretudo, com base no Artigo 5º, inciso XXXIII e Artigo 37 da Constituição Federal, que submete a municipalidade aos princípios da **legalidade**, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência, vem à Vossa Respeitável presença:

Considerando:

- Que embora nosso Prefeito, nas redes sociais, faça estridente campanha fingindo ser de vítima de um grupo de Vereadores que o 'impede de trabalhar', a verdade é que lutamos para impedir que o caos se instale de forma definitiva e que cesse a escalada criminoso que se instalou no nosso Executivo, sobretudo no que respeita à gestão financeira;
- Enquanto o Prefeito mente nas redes sociais, a cidade caminha a passos largos para abismo, com a falência múltipla de todos os serviços que deveriam estar disponibilizados à população;



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- Que por toda cidade é verificada obras paralisadas, ruas esburacadas, sujeira, esgoto a céu aberto, postos de saúde sem médicos, escolas em verdadeiro estado de ruína, trânsito caótico e desornado;
- Paradoxalmente, enquanto presta um péssimo serviço à população, empenha todos os esforços para multar condutores de veículos, perseguir empresas, comerciantes e sujar o nome da maioria dos munícipes, os colocando nos cadastros de inadimplentes, muitas vezes por cobranças indevidas;
- Acresça-se ainda que o Prefeito conseguiu dobrar (quase triplicar) o endividamento do município que herdou da gestão passada.
- Tais fatores, o incremento de arrecadação com piora nos índices de qualidade dos serviços, é o sintoma principal dos dois maiores flagelos de uma administração: **CORRUPÇÃO e INCOMPETÊNCIA.**

E tais indícios se tornam mais veementes quando conjugamos os fatos com as posturas adotadas pelo Executivo que evita, de todas as formas, prestar contas da sua gestão.

Para isso, tem atuado fortemente nos bastidores buscando de todas as formas embaraçar o poder de fiscalização desta Casa, ingressando sucessivamente com ações no poder judiciário buscando invalidar disposições da Lei Orgânica do Município, sobretudo as que limitam seu poder.

Enquanto suas tentativas judiciais de esvaziar as prerrogativas fiscalizatórias desta Casa fracassam, ele insiste, de forma obstinada, na



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

sua tese suicida de se comportar como um soberano déspota, que a ninguém deve satisfação dos seus atos.

Tal postura é nitidamente visualizada:

- 01- Nas **respostas genéricas e evasivas** que presta aos requerimentos desta Casa;
- 02- Na **supressão de informações** relevantes do Portal Transparência;
- 03- Na **compra de apoio político** por meio da nomeação em cargos comissionados de parentes e 'afilhados' da sua base de sustentação;
- 04- Ou mesmo da negativa contundente de que membros deste Parlamento **tenham vista em processos administrativos que deveriam ser públicos.**

Para se ter ideia da aberração que tornou esta gestão, Vereadores desta Casa TIVERAM QUE CHAMAR A POLÍCIA para ter acesso aos autos de processo licitatório!

O que tanto esconde o Departamento de Licitações deste Município? Haveria por acaso facilitações, direcionamento, fraudes ou combinações nos certames?

O certo é que se tornou rotina o Tribunal de Contas do Estado invalidar contratos celebrados pela Municipalidade, desafiando inclusive um verdadeiro rosários de irregularidades que vão desde a elaboração dos



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

editais, execução dos serviços à dispensas de licitação baseadas em emergências fictícias.

Diante de todos os fatos:

Requer à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, que se digne a **Oficiar o Ministério Público do Estado de São Paulo**, por meio da **Assessoria Jurídica – Crimes de Prefeitos** (Rua Riachuelo, 115 - 2º Andar - Sala 227 – Centro 01007-904 - São Paulo – SP - Tel. (11) 3119-9858 - crimesdeprefeitos@mpsp.mp.br) para que instaure procedimento com vistas a verificar a ocorrência de crime praticado pelo Prefeito.

Por derradeiro, requeiro:

- 1- Que o presente requerimento seja instruído com cópia:
 - a- Dos requerimentos anteriormente enviados ao Prefeito e a resposta apresentada;
 - b- Dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito e contratos considerados irregulares;
 - c- Dos Boletins de Ocorrência registrados diante da resistência em obstruir a ação fiscalizatória desta Casa de Leis;

- 2- Que tendo em vista a possibilidade do concurso de agentes públicos e privados, **associados com fim específico de cometer crimes**, que cópia integral deste procedimento seja encaminhada ao **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**,



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

por meio da sua Secretaria Executiva (Telefone: 11 3119-9925/9824 -
gaeco.secretaria@mp.sp.gov.br)

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 13 de Maio de 2019.

APROVADO Univoca DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 21/05/2019

VER EDSON RODRIGUES
PRESIDENTE


David Ribeiro da Silva
(David Neto)

Vereador

PROTÓCOLO 907/2019 - 13/05/2019 16:59 - PROCESSO 906/2019